



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI nº 68/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2014 na Forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.805,52 (Nove Mil Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.003.12.361.0011.2.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31118	9.805,52

Total: 9.805,52

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
17.22.01.99.01.00 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	31118	9.805,52
TOTAL		9.805,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 08 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

08 / 12 / 2014

Prefeitura Municipal de Ângulo

